

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO Nº 007/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO E A EMPRESA ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA.

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado por seu Presidente, **Jairo Santos Oliveira**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.XXX.XXX-34:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores referentes à mão de obra do Contrato CFO nº 007/2024, celebrado com a empresa **ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.143/0001-37, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante disponibilização de postos de recepcionista, visando ao atendimento das necessidades do Conselho Federal de Odontologia.

1.2 O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ 153.956,63 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026 (data base da CCT).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



2.1 Este Termo de Apostilamento fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO nº 007/2024, bem como no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu inciso I, que dispõe:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nas seguintes situações:

I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.”

2.2 A presente repactuação tem por finalidade assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, em razão da atualização dos custos de mão de obra vinculados à execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 Fica ressalvada a necessidade de atualização da garantia contratual, na forma da Cláusula Décima Terceira do Contrato CFO nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 007/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

4.2 Por fim, ficam homologados todos os atos praticados no âmbito da instrução processual, com fundamento nas manifestações técnicas constantes dos autos.

Brasília - DF, 12 de junho de 2026.

Jairo Santos Oliveira

Presidente do Conselho Federal de Odontologia

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte

71.503-507–Brasília - DF

Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br